

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 DE MAIO DE 2022

Nº 080

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 550/2022, de 03 de maio de 2022.

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 514/2022 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo ANTÔNIO LUIZ SARAIVA DE MEDEIROS, matrícula 9790, Agente Administrativo, integrante do quadro de pessoal permanente deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 551/2022, de 03 de maio de 2022.

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 515/2022 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva ANA CRISTINA MOURA DA SILVA BARATEIRO, matrícula 86380, Professora, integrante do quadro de pessoal permanente deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 552/2022, de 03 de maio de 2022.

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 513/2022 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva SALOMÉ RIBEIRO DA SILVA, matrícula 88544, Farmacêutica, integrante do quadro de pessoal permanente deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 535/2022, de 02 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, de acordo com os arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 - GP, RAQUEL MACIEL DA SILVA SOUSA, para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, na forma das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 536/2022, de 02 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, de acordo com os arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 - GP, ANA CAROLINE DE LIMA SARAIVA, para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, na forma das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 537/2022, de 02 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, de acordo com os arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 - GP, FERNANDA VANESSA DA COSTA RAMOS, para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, na forma das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 538/2022, de 02 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, de acordo com os arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 - GP, ELIDAIANE VIEIRA DUARTE, para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, na forma das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 539/2022, de 02 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, de acordo com os arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 - GP, WESLEY LEONARDO DE LIMA PROCOPIO, para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, na forma das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 540/2022, de 02 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, de acordo com os arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 - GP, ADJANILSON JADSON LEMOS VITORIANO, para o cargo de provimento efetivo de CUIDADOR SOCIAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, na forma das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 541/2022, de 02 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, de acordo com os arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 - GP, TIAGO RIBEIRO AVELINO, para o cargo de provimento efetivo de CUIDADOR SOCIAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, na forma das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 542/2022, de 02 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, de acordo com os arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 - GP, THAIS CAROLINE FERREIRA DANTAS, para o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR(A) SOCIAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, na forma das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 543/2022, de 02 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, de acordo com os arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 - GP, MARIA TACIANA FERNANDES SILVA, para o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR(A) SOCIAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, na forma das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 544/2022, de 02 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, de acordo com os arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 - GP, DEVTHY WILLIAN SOUZA DE MEDEIROS, para o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR(A) SOCIAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, na forma das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 545/2022, de 02 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, de acordo com os arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 - GP, ADRIANA DAMASCENO MEDEIROS, para o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR(A) SOCIAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, na forma das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 546/2022, de 02 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, de acordo com os arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 - GP, IURE ALEXANDRE DA SILVA BEZERRA, para o cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, na forma das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 547/2022, de 02 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, de acordo com os arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 - GP, JOSÉ RICARDO MOURA MAMEDE, para o cargo de provimento efetivo de CONTADOR, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, na forma das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 548/2022, de 02 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, de acordo com os arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 - GP, ANA PATRÍCIA SANTOS DIAS, para o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO(A), integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, na forma das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 549/2022, de 02 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, de acordo com os arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 - GP, SHEYLA SARMENTO DE OLIVEIRA SILVA, para o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO(A), integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, na forma das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito em Exercício

PORTARIA 555/2022, de 03 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME	ESCOLA
DIRETOR DE ESCOLA II	ELISANGELA DE CARVALHO OLIVEIRA NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 556/2022, de 03 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento:

CARGO	NOME
SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	IVALDO VARELA BACURAU FILHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 553/2022, de 03 de maio de 2022.

Autoriza cessão de servidora ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 34/2020 e a solicitação encartada no Ofício nº 174/2022-GP, do Gabinete da Presidência do TJ/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora LUCINEIDE BATISTA RAMOS SOUZA, matrícula 9008, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal em exercício

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 311/2022-SEMA, de 27 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 045/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LUCIENE PEREIRA, Matrícula 9102, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 19 (dezenove) dias, de 14.03.2022 à 01.04.2022, devendo retornar as suas funções em 02 de Abril de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 312/2022-SEMA, de 27 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 045/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LUCIENE PEREIRA, Matrícula 9102, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 07.04.2022 à 21.04.2022, devendo retornar as suas funções em 22 de Abril de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 313/2022-SEMA, de 27 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 056/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARUSKA MARIA DE MELO DA SILVA, Matrícula 5245, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 14.03.2022 à 20.03.2022, devendo retornar as suas funções em 21 de Março de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 314/2022-SEMA, de 27 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 056/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARUSKA MARIA DE MELO DA SILVA, Matrícula 5245, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 06 (seis) dias, de 23.03.2022 à 28.03.2022, devendo retornar as suas funções em 29 de Março de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 315/2022-SEMA, de 27 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 056/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARUSKA MARIA DE MELO DA SILVA, Matrícula 5245, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 30.03.2022 à 05.04.2022, devendo retornar as suas funções em 06 de Abril de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 316/2022-SEMA, de 27 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 056/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GERUZA MARIA DE MORAIS, Matrícula 5813, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 14.03.2022 à 11.07.2022, devendo retornar as suas funções em 12 de Julho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 317/2022-SEMA, de 27 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 056/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GILVANILDO VENTURA MARQUES, Matrícula 7237, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 20.03.2022 à 17.06.2022, devendo retornar as suas funções em 18 de Junho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 318/2022-SEMA, de 27 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 056/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SARA MARIA DE MESQUITA, Matrícula 9441, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 08.03.2022 à 05.06.2022, devendo retornar as suas funções em 06 de Junho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 319/2022-SEMA, de 27 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 056/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SINNARÁ ANSELMO DE CARVALHO, Matrícula 9851, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, de 10.03.2022 à 23.05.2022, devendo retornar as suas funções em 24 de Maio de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 320/2022-SEMA, de 27 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 056/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARISTELA CARVALHO COSTA DA ROCHA, Matrícula 5243, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 14.03.2022 à 12.05.2022, devendo retornar as suas funções em 13 de Maio de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 321/2022-SEMA, de 27 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 056/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA ELIANA FORTALEZA FREIRE, Matrícula 9600, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 11.04.2022 à 09.07.2022, devendo retornar as suas funções em 10 de Julho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 322/2022-SEMA, de 28 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 361/2022-SEMA:

RESOLVE: Conceder a JACQUELINE JEANE DE SOUSA, Matrícula 5174, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de Maio de 2022 à 02 de Agosto de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 323/2022-SEMA, de 28 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 386/2022-SEMA:

RESOLVE: Conceder a JOELMA LIMA DA SILVA, Matrícula 353, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de Maio de 2022 à 02 de Agosto de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 298/2022-SEMA, de 25 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 045/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA FERREIRA DA SILVA, Matrícula 0028, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 07.03.2022 à 04.07.2022, devendo retornar as suas funções em 05 de Julho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 299/2022-SEMA, de 25 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 045/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a VLADIR QUINTILIANO CARVALHO DA SILVA, Matrícula 9661, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 04.03.2022 à 02.05.2022, devendo retornar as suas funções em 03 de Maio de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 300/2022-SEMA, de 25 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 045/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a DIVALMIR DE AZEVEDO SILVA, Matrícula 7612, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 02.03.2022 à 30.04.2022, devendo retornar as suas funções em 01 de Maio de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 301/2022-SEMA, de 25 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 045/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, Matrícula 2624, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 11.03.2022 à 09.05.2022, devendo retornar as suas funções em 10 de Maio de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 302/2022-SEMA, de 25 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 045/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO CARVALHO, Matrícula 4927, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 05.03.2022 à 31.08.2022, devendo retornar as suas funções em 01 de Setembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 303/2022-SEMA, de 25 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 045/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA, Matrícula 5218, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 23.03.2022 à 06.04.2022, devendo retornar as suas funções em 07 de Abril de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 304/2022-SEMA, de 25 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 045/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOANA MARIA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula 5309, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 28.03.2022 à 11.04.2022, devendo retornar as suas funções em 12 de Abril de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 305/2022-PMSGa de 25 de Abril de 2022.

Declara estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora MARIA JOSÉ FRANÇA ALVES RIBEIRO, Matrícula 11406, ocupante da função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, desde 04 de Novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 04 de Novembro de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Abril de 2022.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO Rio Grande do Norte

PORTARIA Nº 306/2022-PMSGa de 25 de Abril de 2022.

Declara estabilidade a Servidor Público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora MICHELLE CHRISTINE SOARES DA SILVA, Matrícula 11541, ocupante da função de CIRURGIÁ DESTISTA, desde 02 de Março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de Março de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Abril de 2022.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 307, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;
 CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convalidação de Gratificação por Título no percentual de 10% (dez por cento), reconhecido este percentual consoante Processo Administrativo nº 179/2022-SEMA, relativamente a servidora: MARIA DO SOCORRO DA CRUZ MARQUES, matrícula nº 6365;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 324/2022-SEMA, de 29 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 248/2022-SEMA:

RESOLVE: Conceder a LENIVALDO EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula 9447, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Maio de 2022 à 02 de Agosto de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 325/2022-SEMA, de 29 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 805/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a VITÓRIA CHRIS PEREIRA SIQUEIRA, Matrícula 2749, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Maio de 2022 à 02 de Agosto de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 326/2022-SEMA, de 29 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 380/2022-SEMA:

RESOLVE: Conceder a EDILEUZA DA ROCHA DIAS, Matrícula 5452, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Maio de 2022 à 02 de Agosto de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 327/2022-SEMA, de 29 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 063/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA RITA DE MEDEIROS SANTOS BEZERRA, Matrícula 11416, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 14.03.2022 à 11.06.2022, devendo retornar as suas funções em 12 de Junho de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 328/2022-SEMA, de 29 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 063/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANDREIA SILVA DE MELO, Matrícula 11236, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 25.03.2022 à 23.04.2022, devendo retornar as suas funções em 24 de Abril de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 329/2022-SEMA, de 29 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 063/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANTONIO SABINO JÚNIOR, Matrícula 8094, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 25.03.2022 à 08.04.2022, devendo retornar as suas funções em 09 de Abril de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 153/2022 PROCESSO/PMSG/ARN N.º 9066/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado pelo o senhor OTHON MILITÃO JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 250.148, e do CPF n.º 140.603.294-87, residente e domiciliado à Rua Carnaúba dos Dantas, n.º 06, Lagoa Nova, Natal/RN, Portaria: 34/2021. Matrícula. 19723, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 24.415.659/0001-77, localizada à Rua João Xavier Pereira Sobral, 433, Planalto, Ceará-Mirim/RN – CEP: 59570-000, email: mstransportes.epp@gmail.com, telefone: 84 99189-4137, representada por Ulissia Karleny da Cunha, Brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade n.º 001.770.079 - SSP/RN e do CPF n.º 028.247.084-09, doravante denominada CONTRATADA,

CLÁUSULA PRIMEIRA
 A contratante resolve, em conformidade com o artigo 58, inciso II, e Art. 79, Inciso I da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato Administrativo nº 153/2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2021, Processo n.º 9066/2021,

.CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por não ter atendido os critérios estabelecidos na vistoria dos veículos que iriam executar os serviços de transporte escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o juízo da Justiça Estadual, da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2022
 OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Objeto: Aquisição de passagens aéreas - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): MELO AMORIM TURISMO EIRELI, CNPJ Nº 30.277.981/0001-80 - Serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, em âmbito nacional e internacional, para Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, com valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo) - Valor estimado para despesas com as passagens aéreas para o exercício de 2022. R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de maio de 2022.
Raimundo Nonato Dantas De Medeiros
PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Objeto: Aquisição de passagens aéreas - considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. - Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. - Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. - HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente, em favor da empresa MELO AMORIM TURISMO EIRELI, CNPJ Nº 30.277.981/0001-80

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de maio de 2022.
MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022
QUADRILHAS JUNINAS

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal n.º 1.411, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, ordena ao Presidente da Fundação Cultura Dona Milita de São Gonçalo do Amarante/RN para realização pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Fundação Cultural Dona Militana que tem como PREMIAÇÃO DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no período de 03 de maio a 18 de maio de 2022, a fim de receber editais e formulários, esclarecer dúvidas, etc.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de maio de 2022.
Abel Soares Ferreira
Presidente da FCDM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O Presidente da CPL/PMSGa, torna público, que a reunião do certame QUE ESTAVA MARCADA para ocorrer no próximo dia 16 de maio de 2022, às 09:00 horas, da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para execução de obras civis na construção da Escola Municipal Primeiro De Maio no Bairro Jardim Lola – São Gonçalo Do Amarante. Em virtude da modificação do valor global da obra, logo, de alguns insumos/itens da planilha orçamentaria básica, planilha analítica, Cronograma Físico-financeiro, Curva ABC e Memorial Descritivo e Termo de Referência, a presente sessão FICA REMARCADA para a data de 03 de junho de 2022, às 09h, no endereço descrito no preâmbulo do edital. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de abril de 2022,
JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
Presidente PMSGa/RN

ATO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022
PROCESSO Nº 3191/2022

Na Publicação do dia 02 de Maio, pág. 02 no Jornal Oficial do Município – JOM, onde se lê: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO 60.975.737/0001-51, leia-se: HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE, 60.975.737/0065-16

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Abril de 2022.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 CHAMADA PUBLICA Nº 007/2022
 PROCESSO Nº 3191/2022

Na Publicação do dia 02 de Maio, pág. 02 no Jornal Oficial do Município – JOM, onde se lê: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO 60.975.737/0001-51, leia-se: HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE, 60.975.737/0065-16

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Abril de 2022.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28, sediado na Rua Pastor Cícero Hipólito, n.º 23, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pela Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, ELAINE CRISTINA SOUSA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, portadora da Carteira da Identidade n.º 2.079.279, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 010.489.314-12, residente e domiciliado à Rua Tororós, n.º 2310, Lagoa Nova, Natal/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022, publicada no de/2022..., processo administrativo n.º 1460/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ELETRODOMESTICOS, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº016/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ 28.910.694/0001-13, com sede em Vale do Jaguaribe – 150 – loja 5 – Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59.115270 – Natal/RN, email fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com, neste ato representado por FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 218.31.28/RN, e do CPF 070.007.094-05, residente e domiciliado à Trav. Olinto e Silva, 28, Natal/RN, CEP; 59.106-112.

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
926309	REFRIGERADOR 220V - FROST FREE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 261 LITROS. 02 PORTAS. PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS COM CANALETA PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER PORTA-OVOS REMOVÍVEL PARA, NO MÍNIMO, 12 UNIDADES PRATELEIRA FUNDA NA PORTA DO REFRIGERADOR GAVETÃO TRANSPA	UN	ELETROLUX	1,00	2.756,0000	2.756,00
926310	FORNO MICROONDAS 220V ? 30 LITROS. BRANCO C/ PUXADOR ACABAMENTO: BRANCO COM PUXADOR NA PORTA CAPACIDADE TOTAL: 30L CAPACIDADE ÚTIL: 17L POTÊNCIA: MÍNIMA DE 800 W CLASSIFICAÇÃO: A. MODO ESPERA (STANDBY): 0,01 KWH/DIA DISPLAY: VERTICAL DIREITA PRATO GIRATÓR	UN	ELETROLUX	1,00	626,7000	626,70
926311	BEBEDOURO DE COLUNA ? 220V - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA, SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL ALÇAS LATERAIS APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL RESERVATÓRIO DE ÁGUA VEDADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICAN	UN	ESMALTEC	1,00	755,0000	755,00
926312	FOGÃO A GÁS, TIPO DOMÉSTICO (04 BOCAS) - MESA LISA EM AÇO COM GRELHAS INDIVIDUAIS: FORNO COM GRADE DESLIZANTE 220V ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TREMPE DUPLA, MANÍPULOS REMOVÍVEIS, 1 GRADE FIXA COM 2 REGULAGENS DE ALTURA, VIDRO INTERNO REMOVÍVEL, VIDRO DUPLO	UN	ITATIAIA	1,00	742,5000	742,50
926313	TV SMART 4K ? 43? - TELEVISAO, A CORES, SMART TV, TELA TECNOLOGIA LED, WIDESCREEN (16:9), DE 43 POLEGADAS, UHD, COM	UN	HQ	1,00	2.700,0000	2.700,00

	RESOLUCAO DE 3840 X 2160 (ULTRA HD), DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 107 CM, SMART TV COM WI-FI INTEGRADO, COM NO MÍNIMO 01 ENTRADA HDMI					
926314	SUPORTE PARA TV 43?: SUPORTE ARTICULADO POSSIBILITANDO VÁRIOS MOVIMENTOS. GARANTIA DE 5 ANOS ARTICULÁVEL E INCLINÁVEL ? PARA VISÃO FRONTAL, LATERAL E SUPERIOR POLEGADAS 23 - 55 DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE 6,5 CM DISTÂNCIA MÁXIMA DA PAREDE 23 CM INCLINAÇÃO	UN	BRASFORMA	1,00	71,8900	71,89
926315	TELEFONE SEM FIO COM VISOR ILUMINADO: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA VOZ E TECNOLOGIA SEM FIO DECT 6.0 (1,9GHZ) IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS NO VISOR COMPATÍVEL COM OS DOIS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO OFERECIDOS PELAS COMPANHIAS TELEFÔNICAS LOCAIS: DTMF E F	UN	INTELBRAS	6,00	200,0000	1.200,00
926316	APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM FIO PARA MESA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FUNÇÕES: FLASH/REDISCAR/MUDO/PAUSE VOLUME DE CAMPAINHA 3 VOLUMES SINALIZAÇÃO DE PULSO E TOM COM CHAVE DE BLOQUEIO CABO DE TELEFONE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA DE 8 A 10CM, LARGURA DE 8	UN	INTELBRAS	2,00	68,5000	137,00
926317	CAFETEIRA CILÍNDRICA EM AÇO INOX INDUSTRIAL: COM 1 (UM) DEPÓSITO DE 4 LITROS, TERMOSTATO REGULÁVEL, TORNEIRAS, VISOR DE NÍVEL PARA ÁGUA E CAFÉ. ACOMPANHA TAMPA SACO COADOR E ARO COADOR. MONOFÁSICA/BIFÁSICA. VOLUME DA CALDEIRA (L): 9,3 VOLUME DO DEPÓSITO	UN	MARCHESONI	1,00	595,0000	595,00
926318	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS - TURBINA NO FUNDO DO PRODUTO CARGA MÁXIMA (ROUPA SECA): 4KG, CLASSE DE EFICIÊNCIA PROCEL A CONSUMO DE ÁGUA POR CICLO: 80 LITROS - CICLO. CONSUMO DE ENERGIA POR CICLO: 0,07 KWH. EFICIÊNCIA DE LAVAGEM: 35 MIN. TIMER:35 MIN. DIMENS	UN	WANKE	1,00	816,0000	816,00
					Total	10.400,09

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 2.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
3. VALIDADE DA ATA.
 - 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
4. REVISÃO E CANCELAMENTO.
 - 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 - 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 - 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
 - 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 - 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.
5. DAS PENALIDADES.
- 5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
6. CONDIÇÕES GERAIS.
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Abril de 2022
 ELAINE CRISTINA SOUSA DE ARAÚJO
 Representante legal do órgão gerenciador
 FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXECUTIVO/CULTURA

ATA DE RESULTADOS DOS PROPONENTES HABILITADOS NO EDITAL Nº006/2022 EDITAL FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, conforme estabelece o edital Nº 006/2022 –FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA, item 10, às dez horas do dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois, a comissão de habilitação analisou a documentação dos inscritos no referido edital. A comissão verificou que por e-mail foram enviadas onze inscrições e onze foram entregues presencialmente. Tendo contabilizado vinte e duas inscrições, sendo que vinte e um habilitados, conforme estabelece o item 8 e seus subitens e um deixou de apresentar a documentação exigida, de acordo com o referido item. Desta forma, foram considerados habilitados vinte e um inscritos, assim distribuídos por categoria: PRÊMIO CONTO: 1. JÂNIO BARBOSA DE FRANÇA – obra: Segredos da Sacristia; 2. MARCOS P. DO AMARAL COSTA – obra: Doce Sofria; PRÊMIO DRAMATURGIA: 1. DANIELLA OLIVEIRA DA SILVA M. ARAÚJO – obra: O Causo do Doce; 2. IGOR P. LOPES AURELIANO – obra: Abelardo e Camélia; PRÊMIO CRÔNICA: 1. ALDENÍSIA A. ALBUQUERQUE BARBOSA – obra: Anália e Maria Cachacinha: As bonecas gigantes e a retórica de carnavais passados em Uruaçu; 2. FRANCISCO GEOVANI DOS SANTOS – obra: Um olhar para o sentido; 3. HARTEMYS BELO DO NASCIMENTO – obra: O Potengi; 4. MARIA TEREZA DE OLIVEIRA – obra: Encontros com Dona Militana; PRÊMIO ROMANCE: 1. ANA BEATRIZ L. MONTEIRO – obra: A casa de espelhos; 2. MARYANA L. SILVA VALENTIM – obra: A casa de taipa; 3. PAULO LUCAS L. DA SILVA – obra: Aparentemente, meu primeiro amor; PRÊMIO INFANTO-JUVENIL: 1. JOÃO TALES P. C. DE OLIVEIRA – obra: A bola e a bolha; 2. LUIS FERNANDO S. FONSECA – obra: O nome na árvore; PRÊMIO CORDEL: 1. ITAMAR FRANCISCO DA SILVA – obra: Minha terra; 2. NATANAEL SILVA DO NASCIMENTO – obra São Gonçalo do Amarante/RN, seus aspectos, sua cultura; PRÊMIO REVISTA FOTOGRÁFICA: 1. ANNY KELLY G. DANTAS – obra: Narrativas visuais do povo Sãogonçalense; 2. DENIS ALVES DO NASCIMENTO – obra: São Gonçalo em imagens; PRÊMIO POESIA: 1. GLÁUCIO TEIXEIRA DA CÂMARA – obra: Cântico da partida; 2. IRANDRÉ GAMELEIRA DO REGO – obra: As mulheres; 3. MARIA CRISTINA C. DE OLIVEIRA – obra: Cantigas pra Umbanda; 4. VINÍCIUS DA SILVA DE SAMPAIO – obra: Os não ditos. Conforme já dito foram vinte e dois inscritos e vinte e um habilitados. O não habilitado, inscrito no PRÊMIO POESIA – MÁRCIO TARQUÍNIO DIAS – deixou de apresentar o item 8.3 subitens “C”, “E” e “H”. Pelo que, eu Anna Katia Silva Fonseca, na função de secretária da comissão de habilitação, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela referida comissão.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de abril de 2022

SAAE

PORTARIA Nº 044/2022/SAAE/SGA, 02 de maio de 2022.

Concessão do 2º Adicional por Tempo de Serviço

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer dos autos de nº 082/2022/SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Ramon Martins Ferreira, matrícula nº 082, Operador de Sistemas do quadro de servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional por Tempo de Serviço, no total de 02 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 maio de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

PORTARIA Nº 045/2022/SAAE/SGA, 02 de maio de 2022.

Concessão do 2º Adicional por Tempo de Serviço

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer dos autos de nº 085/2022/SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Miguel Mougá de Medeiros Neto, matrícula nº 081, Operador de Sistemas do quadro de servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional por Tempo de Serviço, no total de 02 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

PORTARIA Nº 046/2022/SAAE/SGA, 02 de maio de 2022.

Concessão do 7º Adicional por Tempo de Serviço

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer dos autos de nº 068/2022/SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Valência de Oliveira Simões, matrícula nº 013, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional por Tempo de Serviço, no total de 07 (sete) quinquênios, a ser pago a razão de 35% (por cento) do vencimento base da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29040001/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: COMÉRCIO DE MÁQUINAS ERECHIM LTDA, CNPJ nº 32.709.219/0001-50, com sede a AVENIDA JOSÉ OSCAR SALAZAR, N 757, TRES VENDAS ERECHIM/RS – OBJETO: aquisição de equipamento tipo cortador de piso (concreto e asfalto) inclusive discos de corte – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 80.04.122.8001.1192.1192 / Elemento de despesa – 4.4.90.52, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 29 de abril de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – Milena Da Rocha Provim – CONTRATADO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....

II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

...
CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placa indicativa de interferência em cruzamento de rede adutora pertencente ao SAAE/SGA com o gasoduto operado pela TRANSPETRO

CONSIDERANDO, que a aquisição a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placa indicativa de interferência em cruzamento de rede adutora pertencente ao SAAE/SGA com o gasoduto operado pela TRANSPETRO, de acordo com a solicitação do Diretor Administrativo e financeiro e condicionado no valor de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos reais), à QUALITAL CONSULTORIA, ENGENHARIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº: 05.377.052/0001-03, no endereço Rua Doutor Israel Nunes 1737, Nova Descoberta, Natal/RN de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 007/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Maio de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE

Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO
Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br